

**PORTARIA 1020, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6018.2022/0043216-1**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar insubsistente o documento 065018607 da Portaria 799-PREF., de 22 de junho de 2022, correspondente à 25ª tabela, da página 14 a 25 do DOC de 09 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 1021, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6410.2022/0008960-3**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 8 do Título de Nomeação 499-PREF, de 20 de julho de 2022, publicado no DOC de 21 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 1022, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6012.2022/0015279-4**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 168 do Título de Nomeação 526-PREF, vaga 21570, de 27 de julho de 2022, publicado no DOC de 28 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 1023, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6014.2018/0001302-0**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 10 da Lei 13.425, de 2 de setembro de 2022, com as alterações da Lei 17.068, de 19 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, da Portaria PREF-172, de 13 de março de 2019, e designar a senhora MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, RF 897.100.5, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Gestão, integrar o Conselho Municipal de Habitação, constituído pelo Decreto 58.379, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor IRINEU GNECCO, designado através da Portaria PREF-172, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 1024, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6010.2022/0000056-0**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 03 de dezembro de 1980, a senhora DANIELA CORDEIRO DE FARIAS para exercer, no período de 9 a 11 de agosto de 2022, em substituição, o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por motivo de licença médica do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 174, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6011.2022/0002155-4**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a Senhora TATIANA REGINA RENNO SUTTO, RF 670.591.0, para, no período de 8 a 22 de setembro de 2022, substituir o Senhor FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, RF 748.460.7, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 175, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 8510.2022/0000408-9**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora ANDRESSA ALOISI CYRILLO, RF 791.479.2, para, no período de 15 de agosto a 3 de setembro de 2022, substituir o senhor DANILLO NUNES DA SILVA, RF 789.694.8, no cargo de Diretor Geral, símbolo DGF, da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 176, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6050.2022/0012682-0**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 23/07/2022, o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor ALVARO GOMES, RF 615.378.0, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14614.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 177, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6025.2022/0016396-7**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 08/07/2022, o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Acervo, da Biblioteca Municipal Mario de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, em virtude do falecimento de sua titular, a senhora ROBERTA KAZUMI KAYO, RF 776.893.1, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 12581.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 178, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6042.2022/0001860-9**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 157-CHG/PREF, de 20 de julho de 2022, publicada no DOC de 21 de julho de 2022, vaga 14930.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**APOSTILA DA PORTARIA 953-PREF, DE 27/07/2022, PUBLICADA NO DOC DE 28/07/2022**
**PROCESSO SEI 6055.2022/0002169-4**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JUAREZ MUNHOZ PICERNI, RF 313.266.8, vaga 15623, é a pedido e a partir de 22/07/2022.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**APOSTILA DA PORTARIA 979-PREF, DE 27/07/2022, PUBLICADA NO DOC DE 28/07/2022**
**PROCESSO SEI 6012.2022/0015280-8**

ITEM 122 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor DELSON JOSÉ BRAGA PINHEIRO, RF 843.540.5, vaga 15131, é a partir de 02/07/2022, e não como constou.

ITEM 185 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor RENAN NERINHO MINGORZI, RF 878.589.9, vaga 16076, é a pedido e a partir de 20/07/2022, e não como constou.

ITEM 227 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor HUMBERTO GOMES DO CARMO, RF 881.111.3, vaga 14474, é a partir de 06/07/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 539, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 6010.2022/0002511-2**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor RICARDO OLIMPIO BEZERRA, RF 840.209.4, excepcionalmente, a partir de 01/07/2022, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21771, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 530-PREF, DE 02/08/2022, PUBLICADO NO DOC DE 03/08/2022**
**PROCESSO SEI 6011.2022/0002202-0**

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor MARCELO NASCIMENTO DE LIMA, RG 33.643.120-X -SSP/SP, é para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, vaga 20017, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 526-PREF, DE 27/07/2022, PUBLICADO NO DOC DE 28/07/2022**
**PROCESSO SEI 6012.2022/0015280-8**

ITEM 131 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor DELSON JOSÉ BRAGA PINHEIRO, RF 843.540.5, vaga 21436, é, excepcionalmente, a partir de 02/07/2022, e não como constou.

ITEM 233 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor HUMBERTO GOMES DO CARMO, RF 881.111.3, vaga 21688, é, excepcionalmente, a partir de 06/07/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHO DO PREFEITO**

**6310.2022/0003705-7 - I** - À vista das informações constantes no presente, em especial da documentação apresentada pela interessada (066999064, 066999912, 067000278 e 067004454) e da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Secretaria Municipal da Casa Civil (Casa Civil/ATL) (067648264), que acolho integralmente, **AUTORIZO**, no uso das atribuições legais conferidas a mim, o afastamento da Senhora Márcia Regina Ungarette, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), nos dias 11/08/2022 e 12/08/2022, para participar da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), sem prejuízo dos seus vencimentos e dos demais direitos e vantagens. - II - A interessada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SGM 239, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 7810.2022/0001056-7**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e constituído pela Portaria PREF-56, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, os senhores MARCELO ESTEVÃO DE LIMA, RF 714.502.1 e KÁTIA SILENE BATISTA DOS SANTOS, RF 841.022.4 .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SGM-58, de 19 de fevereiro de 2021, e SGM-53, de 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 240, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**PROCESSO SEI 7810.2022/0001056-7**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, instituído pelo artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e constituído pela Portaria PREF-66, 13 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipi-

### Subprefeitas

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

**Subprefeito:** Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ

**Subprefeita:** Joseane Possidonio

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: subprefeirabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

**Subprefeito:** Alan Eduardo do Amaral Sebastião

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

**Subprefeito:** Carlos Alberto de Oliveira Santos

Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

**Subprefeito:** Guaracy Fontes Monteiro Filho

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

**Subprefeito:** Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

**Subprefeito:** Lucas Santos Sorriilo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

**Subprefeito:** Joel Bomfim da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

**Subprefeito:** Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

**Subprefeito:** Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

**Subprefeito:** Adinilson José de Almeida

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

**Subprefeito:** Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

**Subprefeita:** Sílvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera

E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

**Subprefeito:** Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

**Subprefeito:** Dario José Barreto

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçaná

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

**Subprefeita:** Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

**Subprefeito:** João Paulo Lo Prete

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

**Subprefeito:** Danilo Antão Fernandes

Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca

pal de Habitação, os senhores MARCELO ESTEVÃO DE LIMA, RF 714.502.1 e KÁTIA SILENE BATISTA DOS SANTOS, RF 841.022.4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias SGM-57, de 19 de fevereiro de 2021, e SGM-52, de 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

## PORTARIA SGM 241, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

### PROCESSO SEI 6074.2021/0000222-5

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria SGM-5, de 4 de janeiro de 2022, e nomear o senhor WAGNER GOMES SALOMÃO, RF 911.270.7, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014, para o mandato de 30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Cessar, em consequência, a nomeação da senhora MARIA LUCIA PALMA LATORRE, designada pela Portaria SGM-5, de 4 de janeiro de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**6010.2022/0002202-4** - AÇÃO SOCIAL ESTRELA DA MANHÃ Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068308889) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068342362), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "AÇÃO SOCIAL ESTRELA DA MANHÃ", CNPJ 86.957.107/0001-48, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002073-0** - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA FAMÍLIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067970361) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068097459), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA FAMÍLIA", CNPJ 02.417.592/0001-77, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001727-6** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL ESPORTIVA ELITE DO ESTADO DE SÃO PAULO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067929790) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068097694), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL ESPORTIVA ELITE DO ESTADO DE SÃO PAULO", CNPJ 04.815.248/0001-61, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002074-9** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO MENOR - ONG ASSOBBAM - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067925360) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068097983), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO MENOR - ONG ASSOBBAM", CNPJ 60.269.586/0001-16, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002322-5** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067929469) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068260476), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE", CNPJ 60.981.073/0001-33 mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 8.022, de 11 de março de 1969.

**6010.2022/0000760-2** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LIDIA NOGUEIRA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068217414) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068328988), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LIDIA NOGUEIRA", CNPJ 23.411.661/0001-05, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

**6010.2022/0001829-9** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA MAHIN - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067924397) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068098226), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA MAHIN", CNPJ 03.974.363/0001-16, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002365-9** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONIA MARIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067970855) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068098391), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONIA MARIA", CNPJ 27.004.987/0001-79, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002003-0** - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAPACITACAO E CIDADANIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067927688) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068098557), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade

denominada "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPACITAÇÃO E CIDADANIA", CNPJ 11.297.715/0001-74, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002005-6** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PIPAS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067927052) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068098735), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE PIPAS", CNPJ 17.285.190/0001-33, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001455-2** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RUMO CERTO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067922439) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068098968), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA RUMO CERTO", CNPJ 09.187.661/0001-42, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002137-0** - ASSOCIACAO CRISTA MONTE GEREZIM - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067925196) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068262150), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO CRISTÁ MONTE GEREZIM", CNPJ 02.662.779/0001-36, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 55.449, de 27 de agosto de 2014.

**6010.2022/0001927-9** - ASSOCIAÇÃO DE MÃES RENASCER - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067921629) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068099142), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO DE MÃES RENASCER", CNPJ 00.214.082/0001-77, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002366-7** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA REIS, JARDIM PLANALTO E REGIÃO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067926485) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068099337), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO DOS MORADORES DE VILA REIS, JARDIM PLANALTO E REGIÃO", CNPJ 66.854.555/0001-09, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001323-8** - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL CRISTOPOL BRASIL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068137667) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068332533), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL CRISTOPOL BRASIL", CNPJ 23.008.648/0001-00, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0003447-0** - ASSOCIAÇÃO FILHAS DE MARIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067944206) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068244156), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DOU PROMOVIMENTO A RECONSIDERAÇÃO** interposta pela entidade "ASSOCIAÇÃO FILHAS DE MARIA", CNPJ 19.263.694/0001-88, para considerá-la detentora de mérito educacional, reformando-se, assim, o despacho constante deste processo, publicado no Diário Oficial da Cidade de 23 de março de 2022.

**6010.2022/0002051-0** - ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI - ROBSON MONTAGNA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068225613) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068333937), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO GETSÊMANI - ROBSON MONTAGNA", CNPJ 38.442.875/0001-16, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002390-0** - ASSOCIAÇÃO GUIMU - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068136750) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068334632), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO GUIMU", CNPJ 21.284.249/0001-46, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001729-2** - ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI DA UNIÃO DE VILA NOVA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067924662) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068099661), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO MONTE SINAI DA UNIÃO DE VILA NOVA", CNPJ 03.507.542/0001-43, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001929-5** - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067971485) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068099524), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO NOSSA SENHORA DE LURDES", CNPJ 09.404.384/0001-82, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002049-8** - ASSOCIACAO SANTA BARBARA CAMINHO DA PAZ - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067927021) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068099857), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO SANTA BÁRBARA

CAMINHO DA PAZ", CNPJ 03.049.245/0001-00, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001658-0** - ASSOCIAÇÃO VOVÓ JOANA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação Encaminhamento (067929900) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil Encaminhamento (068100062), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO VOVÓ JOANA", CNPJ 14.865.317/0001-03, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001348-3** - CAMINHAR COM AMOR É A SOLUÇÃO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067923897) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068100188), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CAMINHAR COM AMOR É A SOLUÇÃO", CNPJ 22.768.610/0001-72, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002362-4** - CASA DA DIVINA PROVIDENCIA MADRE TERESA MICHEL - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067929094) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068275569), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACÃO DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL", CNPJ 60.410.339/0001-98, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 7.945, de 29 de janeiro de 1969.

**6010.2022/0001857-4** - CASA DE CARIDADE VOVÓ ROSÁLIA E CABOCLA CECY - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067925785) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068100387), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CASA DE CARIDADE VOVÓ ROSÁLIA E CABOCLA CECY", CNPJ 06.055.363/0001-00, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001350-5** - CENTRO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067969066) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068100559), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", CNPJ 53.024.337/0001-03, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002025-0** - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM PERI - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067929425) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068276878), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM PERI", CNPJ 43.704.600/0001-43, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 12.643, de 17 de fevereiro de 1976.

**6010.2022/0001976-7** - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067924890) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068278986), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - UNIFESP", CNPJ 07.437.996/0001-46, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 50.344, de 22 de dezembro de 2008.

**6010.2022/0002103-6** - GAIA - GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067928704) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068281032), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "GAIA - GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA", CNPJ 07.040.234/0001-01, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 48.271, de 12 de abril de 2007.

**6010.2022/0002232-3** - INSTITUTO ANCHIETA GRAJÁU - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067929560) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068282281), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO ANCHIETA GRAJÁU", CNPJ 00.142.507/0001-80, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 38.368, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 56.638, de 24 de novembro de 2015.

**6010.2021/0003996-0** - INSTITUTO ASSISTENCIAL E SOCIAL IRMÃ DULCE - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067944549) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068325515), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "INSTITUTO ASSISTENCIAL E SOCIAL IRMÃ DULCE", CNPJ 00.961.574/0001-26, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

**6010.2022/0002050-1** - INSTITUTO BINATI - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067990057) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068131497), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO BINATI", CNPJ 58.068.735/0001-37, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0001700-4** - INSTITUTO CHUVAS DE AMOR - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068308200) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068343298), que acolho

como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO CHUVAS DE AMOR", CNPJ 07.245.599/0001-72, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002387-0** - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SAO PAULO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067971452) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068494232), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO", CNPJ 46.226.148/0001-40, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 16.688, de 27 de maio de 1980.

**6010.2022/0002076-5** - INSTITUTO EDUCACIONAL SER - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (067924927) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068287955), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO EDUCACIONAL SER", CNPJ 18.325.110/0001-99, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 58.825, de 27 de junho de 2019.

**6010.2022/0002028-5** - INSTITUTO IARA TEIXEIRA DE LIMA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068137008) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068336420), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO IARA TEIXEIRA DE LIMA", CNPJ 33.708.994/0001-54, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0000888-9** - INSTITUTO IKIGAI - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068137086) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068337253), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO IKIGAI", CNPJ 32.474.514/0001-75, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002418-3** - INSTITUTO INOVAR DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068136739) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068338295), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO INOVAR DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL", CNPJ 24.993.878/0001-33, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002367-5** - INSTITUTO INSPIRANDO AMOR - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (068217232) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (068338981), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO INSPIRANDO AMOR", CNPJ 06.128.226/0001-59, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2022/0002328-4** - INSTIT